



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Seropédica
Secretaria de Governo

Decreto n.º 138/2000

Seropédica, 30 de Junho de 2000.

Considerando que será realizada e que na rubrica correspondente à tal despesa o saldo esta insuficiente, necessitando de suplementação.

Considerando ainda, que a abertura deste Crédito Suplementar, está previamente autorizado pelo

poder Legislativo.

Abre Crédito Suplementar na importância de R\$ 1.441.600,00 (Um milhão, quatrocentos e

quarenta e um mil e seiscentos reais) destinados a Secretaria de Suprimento e Material, Secretaria de

Transporte, Secretaria de Finanças, Secretaria de Educação e Cultura, Secretaria de Obras e Secretaria

de Saúde.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SEROPÉDICA, no uso de suas atribuições e de acordo com a

Lei n.º 4

320 de 17/03/64, Art. 43, parágrafo 1.º, Inciso III e Lei Municipal n.º 101 de 29/12/99, Artigo

6.º, Parágrafo 2.º.

RESOLVE:

Art. 1.º - Abrir Crédito Suplementar na importância de R\$ 1.441.600,00 (Um milhão,

quatrocentos e quarenta e um mil e seiscentos reais).

Art. 2.º - O Crédito que se trata o Artigo será compensado de Acordo com a Lei n.º 101/99 de

29/12/99, artigo 2.º, parágrafo único.

Art. 3.º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em

contrário.

PUBLICAÇÃO

ED. DE:

JORNAL:

PÁGINA:

Anibal Barbosa de Souza

Prefeito

ANIBAL BARBOSA DE SOUZA
Prefeito

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.